



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da Matrícula Funcional nº 1061792, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.007429/2025-99, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o estabelecimento de novo valor ao Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa **EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 73.776.734/0001-30, para a importância total anual de R\$ 5.137.951,38 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), em decorrência da alteração na composição dos custos da mão obra, conforme o documento “Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2026”, a planilha de formação de preços atualizada, e de acordo com a especificação abaixo:

1.1.1. No submódulo 2.2-C, alteração de 1,1603 para 1,2682, resultando em um percentual de 3,80%;

1.1.2. No módulo 3-E, com incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado, alteração do percentual de 17,28% para 17,60%.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023**

1.2. Desta forma, os valores do contrato passarão ao disposto nas tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
1	Contratação de uma empresa prestadora de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e retrofit), com fornecimento de material, prestação de serviços eventuais e postos de serviço com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.	Serviço	1	R\$ 5.137.951,38

Subitem	Posto de Serviço	Lotação	Qtde.	Valor Mensal	Valor Mensal Total
01	Almoxarife	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.004,69	R\$ 5.004,69
02	Auxiliar de Bombeiro hidráulico	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.397,66	R\$ 5.397,66
03	Auxiliar de Eletricista	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.325,29	R\$ 5.325,29
04	Auxiliar de Marceneiro	Juazeiro do Norte	1	R\$ 4.257,49	R\$ 4.257,49
05	Auxiliar de Pintor	Juazeiro do Norte	2	R\$ 4.630,92	R\$ 9.261,84
06	Bombeiro Hidráulico	Juazeiro do Norte	1	R\$ 6.247,08	R\$ 6.247,08
07	Eletricista	Juazeiro do Norte	1	R\$ 6.432,22	R\$ 6.432,22



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023**

08	Enc. do Setor Pessoal de Obra	Juazeiro do Norte	1	R\$ 4.954,26	R\$ 4.954,26
09	Marceneiro	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.104,82	R\$ 5.104,82
10	Mestre de Obras	Juazeiro do Norte	1	R\$ 7.897,74	R\$ 7.897,74
11	Pedreiro	Juazeiro do Norte	2	R\$ 5.241,65	R\$ 10.483,30
12	Pintor	Juazeiro do Norte	2	R\$ 5.478,24	R\$ 10.956,48
13	Servente de Pedreiro	Juazeiro do Norte	2	R\$ 4.248,83	R\$ 8.497,66
14	Soldador	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.455,70	R\$ 5.455,70
15	Auxiliar de Eletricista	Barbalha	1	R\$ 5.325,29	R\$ 5.325,29
16	Eletricista	Barbalha	1	R\$ 6.432,22	R\$ 6.432,22
17	Pedreiro	Barbalha	1	R\$ 5.241,65	R\$ 5.241,65
18	Servente de Pedreiro	Barbalha	1	R\$ 4.248,83	R\$ 4.248,83
Custo Mensal Estimado Para Mão de Obra					R\$ 116.524,12
Custo Anual Estimado Para Mão de Obra					R\$ 1.398.289,44
Custo Anual Estimado Para Fornecimento de Materiais					R\$ 2.329.322,24
Custo Anual Estimado Para Serviços Eventuais					R\$ 1.410.339,70
Valor Total do Contrato					R\$ 5.137.951,38



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato até o encerramento de sua vigência é de R\$ 2.700,36 (dois mil e setecentos reais e trinta e seis centavos).

3.2. O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente a este termo de apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000030, 2025NE000269, 2025NE000270, 2025NE000271, 2025NE000387, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339037;
- Fonte: 10000000000;
- Programa de Trabalho Resumido: 231974, 249969;
- PI: M3D24G0101N, M3D24G0102N

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 131/2025 (nº de ordem 24 do processo administrativo nº 23507.007429/2025-99), e encontra fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023**

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pela Contratante, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 17/2023.

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri